LEI MUNICIPAL Nº 1.704/2019

SANCIONADO
19/2/19

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 797.000,00 (Setecentos e Noventa e Sete Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.704/2019:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA**, pela abertura do Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até no valor global de R$ 797.000,00 (Setecentos e Noventa Sete Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SECRETARIA MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.		PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.2010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU.**	
3.1.90.11	FICHA: **72**	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$ 520.000,00.
3.1.91.13	FICHA: **76**	Contribuições Patronais.	R$ 80.000,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 600.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SECRETARIA MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.		PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0007.2014		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PACS MUNICIPAL.**	
3.1.90.11	FICHA: **94**	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$ 162.000,00.
3.1.91.13	FICHA: **97**	Contribuições Patronais.	R$ 34.000,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 193.000,00.**
		Total Geral do Crédito	**R$ 797.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 797.000,00 (Setecentos e Noventa Sete Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação,** conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.01.		ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO.	
02.02.01.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.02.01.04.122.0003.		PROCESSO E GESTÃO - SEGEAD.	
02.02.01.04.122.0003.2004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – JURIDICO.**	
3.1.90.11	FICHA: **38**	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$ 65.600,00

3.3.90.31	FICHA: **43**	Sentenças Judiciais	R$ 40.000,00.
46.90.91	FICHA: **44**	Sentenças Judiciais	R$ 629.100,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 734.700,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.02.		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.	
02.02.0.04.124.		CONTROLE EXTERNO.	
02.02.02.04.124.0003.		PROCESSO E GESTÃO - SEGEAD.	
02.02.02.04.124.0003.2005		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CONTROLE INTERNO.**	
3.1.90.11	FICHA: **45**	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$ 37.000,00
		Total Parcial do Crédito	**R$ 37.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.		SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN.	
02.02.28.843.		SERIVIÇO DA DIVIDA INTERNA.	
02.02.28.843.0005.		AMORTIZAÇÃO DA DICVIDA INTERNA.	
02.02.28.843.0005.2009		**PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDADA.**	
4.6.90.71	FICHA: **67**	Principal da Divida Contratual Resgatado	R$ 25.300,00
		Total Parcial do Crédito	**R$ 25.300,00.**
		Total Geral do Crédito	**R$ 797.000,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de dezembro de 2019.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal